



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 18 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 210

Página 5 de 5

acompanhado de três oficiais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDIO FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.353, de 29 de junho de 2018.

Que altera o Decreto nº 5.958/2013, de 30/01/2013, e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Memorando nº. 066/2018-mlm, de 28 de junho de 2018, da Divisão de Recursos Humanos, informando que no Decreto nº. 5.958/2013, de 30/01/2013, que promoveu horizontalmente Servidores da Administração, foi incluído indevidamente o nome da Servidora SILVIA CRISTINA DONDA ANGELINI;

Considerando Parecer Jurídico nº. 579/2018, de 27/06/2018, que a promoção horizontal correta da Servidora Sílvia Cristina Donda Angelini, se deu através do Decreto nº. 5.939/2012, de 21/12/2012;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogada a promoção horizontal por merecimento em uma referência da Servidora SILVIA CRISTINA DONDA ANGELINI, do Decreto nº. 5.958/2013, de 30/01/2013.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 09, de 17 de julho de 2018.

Altera a redação do Artigo 10 do Ato nº 08, de 06 de abril de 2009 - Disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores da Câmara Municipal de Jales em estágio probatório.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1.º O Artigo 10 do Ato nº 08, de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será composta de 3 (três) membros, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal por Portaria, sendo:

I – 02 (dois) servidores efetivos do Poder Legislativo;

II – 01 (um) vereador com assento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Caberá à comissão de que trata este artigo eleger seu presidente e secretário.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vagner Selis -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo